



CONDEPHAT

Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Artístico e Turístico de Franca

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2025-2027

No dia 4 de setembro, às 10h15, teve início a 2ª Reunião Extraordinária do CONDEPHAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico) de Franca, convocada na última segunda-feira, por meios eletrônicos, pela presidente.

A reunião foi feita via Google Meet e gravada pela presidente, que abriu a reunião informando que o motivo da extraordinária foi um ofício enviado pela Professora Doutora Fernanda Mello Sant'Anna, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Unesp, de número 77, de 2 de setembro de 2025, solicitando que seja feita uma retificação no Decreto de Tombamento nº 7.420 de 21 de agosto de 1997, e que tombou os seguintes prédios: Colégio Champagnat, Museu Histórico "José Chiachiri", Antiga Estação Fepasa - Mogiana e Colégio Nossa Senhora de Lourdes, posteriormente Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Unesp, sendo este último a razão da convocação da reunião.

No ofício, a diretora da universidade informou: "Tem o presente a finalidade de solicitar a retificação do Decreto Municipal nº 7420 de 11 de agosto de 1997 que dispõe sobre o tombamento do antigo prédio da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Unesp (FCHS), campus de Franca, São Paulo. No referido decreto, não consta o detalhamento sobre o tombamento conforme registrado no Livro de Tombo do CONDEPHAT de Franca, onde está especificado que o tombamento para fins de preservação do patrimônio histórico do imóvel, se refere à Capela, às fachadas da rua Major Claudiano, Alcindo Conrado, parte da Campos Salles e fachadas internas para o pátio. Também consta a observação que a parte construída em 1975 para abrigar a Biblioteca, não conserva o estilo do prédio. A certidão de tombamento emitida pelo CONDEPHAT de Franca em 16 de maio de 2007 também especifica as áreas do edifício abarcadas no tombamento exatamente como no Livro de Tombo mencionado acima. Deste modo, como o decreto não especifica quais partes do imóvel são objeto do referido tombamento, se faz necessária a retificação do mesmo."

Diante desta solicitação, a presidente do CONDEPHAT explicou que, ao visitar o Arquivo Histórico na última terça-feira, constatou que há dois Livros de Tombo em que constam os mesmos prédios, e estão com escritas distintas. O primeiro, de 11 de agosto de 1997 e assinado por Maria Atalie Rodrigues Alves Ferreira, informa: "fica tombado o Edifício da Faculdade de História, Direito e Serviço Social de Franca, inclusive Capela, as fachadas da rua Major Claudiano, Alcindo Conrado, parte da Campos Salles e parte da Comandante Salgado e fachadas internas para o pátio." Também constam as seguintes observações: "Em 17/11/1975 foi efetuada a construção da Biblioteca, sem conservar o estilo do resto do edifício, sendo responsável o arquiteto Antônio Sérgio M. Arantes" e "Em 1971 houve a construção de 3 salas pelo arquiteto P. Balieiro no prédio através da fachada da rua Alcindo Conrado, onde mais tarde foi construída a Biblioteca".

Já o Decreto nº 7420, de 11 de agosto de 1997, do então prefeito Gilmar Dominici, consta: "Edifício onde se acha instalada a Faculdade de História, Direito e Serviço Social de Franca, inclusive Capela, câmpus da UNESP, antigo Colégio Nossa Senhora de Lourdes, pertencente ao patrimônio público do Município de Franca, localizado na rua Major Claudiano, 1488, Centro".

No segundo Livro de Tombo, datado de 29 de março de 2005 e assinado por

Graziela Alves Corrêa, há somente a mesma descrição do decreto: “Edifício onde se acha instalada a Faculdade de História, Direito e Serviço Social de Franca, inclusive Capela, câmpus da UNESP, antigo Colégio Nossa Senhora de Lourdes, pertencente ao patrimônio público do Município de Franca, localizado na rua Major Claudiano, 1488, Centro”, o que pode provocar ambiguidade, uma vez que os Livros de Tombo e o Decreto trazem informações distintas e há diversas interpretações para o mesmo fim: a preservação de um prédio histórico considerando-o como elemento para o desenvolvimento da cidade quando há requalificação de uso, a exemplo do que se pretende ser feito no local (Instituto Técnico-Federal).

O conselheiro Marcelo Pini indicou a realização do inventário dos bens incluídos no tombamento para que se fiquem claro os elementos que devem ser acautelados.

O Inventário, conforme o estabelecido na Constituição Federal de 1988 (art. 216 §1º), já é considerado como um Instituto de Preservação. Sua importância em um processo de tombamento sistematiza e organiza de forma clara e direta os bens culturais que devem ser preservados e restaurados.

Os Inventários são instrumentos de preservação que buscam identificar as diversas manifestações culturais e bens de interesse de preservação, de natureza imaterial e material. O principal objetivo é compor um banco de dados que possibilite a valorização e salvaguarda, planejamento e pesquisa, conhecimento de potencialidades e educação patrimonial.

Tanto Marcelo quanto o conselheiro Pedro Geraldo Saadi Tosi fizeram o seguinte inventário, que recebeu concordância dos conselheiros Marcella Murari Oliveira, Samuel Gonçalves e Wagner Branquinho:

1. Elevações externas (fachadas) voltadas para as ruas Major Claudiano, Alcindo Conrado e parte das ruas Campos Salles e Comandante Salgado;
 - 1.1 Beirais (deverão ser restaurados com algum tipo de cimentício, substituindo o estuque);
 - 1.2 Portas de Metais e vidros das elevações frontais do edifício (hall de entrada e acesso à Capela);
 - 1.3 Vãos das janelas com molduras, parapeitos e ornamentos (se houver);
RESSALVA: as folhas das janelas com tipologia basculante, de madeiras, poderão ser trocadas se houver necessidade, por material atual, seguindo a mesma tipologia;
 - 1.4 Pintura externa: deverá ser adequada à tipologia do complexo, levando em consideração a diferenciação entre parede e alto relevo das molduras, ornamentos e parapeitos;
 - 1.5 Cruz de metal da Capela;
 - 1.6 Janelas da Capela;
2. Elevações internas (voltadas para o claustro): vãos das janelas com molduras, parapeitos e ornamentos (se houver); RESSALVA: as folhas das janelas com tipologia basculante, de madeiras, poderão ser trocadas se houver necessidade, por material atual, seguindo a mesma tipologia;
3. Marcenarias históricas;
 - 3.1 Portas de madeira maciça do complexo histórico;
 - 3.2 Mobiliário histórico (se houver);
4. Pisos hidráulicos do complexo, em especial halls de entrada, de acesso à Capela, corredor da ala leste do complexo (que dá acesso ao nicho com imagem histórica);
5. Nicho histórico com imagem de Nossa Senhora de Fátima (imagem sob a guarda da Diretoria de Serviços da FCHS Unesp Franca);
6. Guarda-corpo histórico de ferro fundido (corredores e escadas, por exemplo);
7. Marmoraria histórica do complexo (escadas, soleiras e piso se houver);
8. Capela:

- 8.1. Piso histórico;
- 8.2. Mobiliário histórico de madeira (bancos e afins);
- 8.3. Marmoraria histórica (nichos e altar);
- 8.4. Estatuário histórico;
- 8.5. Lustres ou luminárias históricas (se houver);
- 8.6. Vitrais;
- 8.7 Pintura interna;
9. Testemunho de metal hidráulico histórico (pias, torneiros e bebedouros, se houver);
10. Hall de entrada:
 - 10.1. Piso hidráulico histórico e revestimento de mármore (escada e parede, se houver);
 - 10.2. Luminária (se houver).
11. Sombriadeira (peça redonda em granilite que servia de escoamento para as águas da chuva e que está no porão do prédio).

Após a elaboração da lista, os conselheiros fizeram a seguinte ressalva: o imóvel conta com prédios anexos construídos posteriormente, como salas de aula e a Biblioteca (feita em 1975) e que não conservaram o estilo do resto do edifício, cuja técnica de construção utilizada foi alvenaria de cerâmica maciça coberta com telha francesa (que já foi descaracterizada e será novamente trocada). Desta forma, segundo apontamentos da presidente e dos conselheiros Marcelo Pini e Pedro Tosi, não precisam ser preservados, podendo passar por demolições ou outras adequações que forem consideradas convenientes, desde que os projetos de obras, acessibilidade e demolições passem por apreciação do CONDEPHAT antes de acontecerem.

Na reunião, Marcelo sugeriu que o CONDEPHAT também indique, nos ofícios e ao prefeito Alexandre Ferreira para o decreto, a supressão vegetativa, conforme protocolos da Secretaria do Meio Ambiente e legislação vigente, como forma de estancar os efeitos destrutivos que as árvores podem causar no edifício histórico.

Ao final da reunião, a presidente informou que elaboraria os documentos necessários, como os ofícios, ata, documentação anterior, imagens dos Livros de Tombo e encaminharia o processo ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria Geral do Município.

Ao término da reunião, foram dispensados os agradecimentos a todos os membros presentes e a reunião encerrada às 11h15.

Eu, Marcella Murari Oliveira, elaborei a presente ata em Franca, 5 de setembro de 2025.

Marcella Murari Oliveira



Marcelo Pini Prestes

Pedro Geraldo Saadi Tosi

Documento assinado digitalmente



SAMUEL GONCALVES LIMA

Data: 08/09/2025 09:13:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samuel Gonçalves Lima

WAGNER JOSE
BRANQUINHO:04109934842

Assinado de forma digital por
WAGNER JOSE
BRANQUINHO:04109934842
Dados: 2025.09.07 10:28:32 -03'00'

Wagner José Branquinho